

Içara/SC, 17 de dezembro de 2019.

Ao
Município de Itabuna
Fernando Gomes Oliveira
Digníssimo Prefeito Municipal
ITABUNA - BA

Ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal

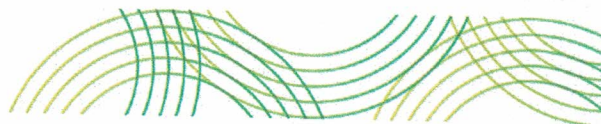
Por meio deste, a empresa RAC SANEAMENTO LTDA, licenciada e especializada na recepção, gerenciamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos (domiliares e comerciais) com aproveitamento energético do biogás, bem como, de resíduos industriais Classe II (IIA e IIB) e resíduos da construção civil (RCC), vem apresentar-se a V. Sra. com a finalidade de verificar a viabilidade quanto a implantação de um aterro sanitário/industrial junto ao Município de Itabuna/BA.

Nossa empresa está sediada no Estado de Santa Catarina, as margens da BR 101, no Município de Içara, onde dispõe de unidades como: Administração Central, Centro de Educação Ambiental, Horto Florestal, Balança Rodoviária, Prédio de Manutenção de Máquinas/Equipamentos e Almojarifado, estação de tratamento de efluentes (ETE), armazenamento e transbordo de resíduos classe I, além da área disposição final de aterro propriamente dita.

Visamos constantemente o aperfeiçoamento do sistema de gestão da qualidade ambiental, utilizamos tecnologias adequadas ao tratamento e a disposição final dos resíduos, sempre primando por melhores resultados e consequentemente auxiliando nos índices de saneamento locais e na preservação do meio ambiente.

Contamos com uma equipe de técnicos especializados em nosso ramo de atividade, os quais monitoram constantemente o empreendimento num todo, garantindo a segurança do meio ambiente e consequentemente a toda a população ao seu entorno.

ml



Possuímos intenção de expandir nossos negócios junto ao Estado da Bahia, escolhendo o Município de Itabuna como ponto estratégico para implantação de um aterro sanitário/industrial que tenha potencialidade de atender a demanda dos 41 (quarenta e um) Municípios que compõem a Microrregião Baiana Ilhéus, os quais são deficitários no que diz respeito a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Desta forma, em anexo, apresentamos alguns dados a respeito da implantação de uma unidade de nossa empresa no Município, para que V. Sra. possa realizar sua apreciação e, em sendo do interesse do Município, nos termos da legislação municipal possa nos deferir a viabilidade de implantação para o aterro sanitário/industrial, bem como, nos seja doada e cedida área no Município que comporte a instalação de nossa empresa.

Certos da atenção que V. Sra. dará a esse assunto tão relevante sob o aspecto sócio econômico regional para o Município de Itabuna, tornando-se foco atrativo de empresas que terão destinação adequada dos seus resíduos, além de possibilitar o atendimento dos requisitos da Política Nacional de Resíduos Sólidos para todos os Municípios de vossa região subscrevemo-nos,

Atenciosamente;



Rodolfo Back Loch
Sócio Administrador



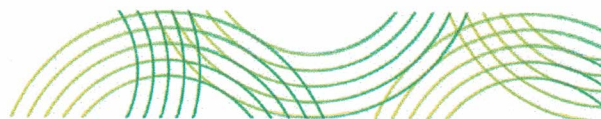
PROJETO ATERRO SANITÁRIO/INDUSTRIAL EM ITABUNA - BA

PREFEITURA DE ITABUNA
EM PARCERIA COM A:



ANO 2020
LIXÃO NUNCA MAIS





RAC SANEAMENTO:

Investimentos estimados em mais de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) que poderão se dar através da:

1. Implantação do aterro sanitário e industrial em Itabuna-BA;
2. Implantação de uma unidade de triagem de materiais recicláveis provenientes de coleta seletiva;
3. Implantação de uma fábrica de beneficiamento de coco verde;
4. Desenvolvimento de projeto de agricultura sustentável com usina de compostagem;
5. Centro de educação ambiental;
6. Implementação de ISO 9.001 e ISO 14.001 nos projetos realizados;
7. Implantação de unidade de aproveitamento energético do biogás com potencialidade de geração de energia elétrica e/ou produção de biometano;

PREFEITURA DE ITABUNA:

1. Doação de uma área de terras para implantação do aterro sanitário e industrial no Município de Itabuna-BA
2. Isenção fiscal de ISSQN

ESTRATÉGIA DE AÇÕES PARA LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

- ✓ Projeto técnico
- ✓ Audiências públicas – discussão com a sociedade local e regional
- ✓ Explanação ao Ministério Público visando atender as demandas legais e legislação pertinente.
- ✓ Explanação para a Câmara de Vereadores de Itabuna-BA a respeito do projeto.



IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA.

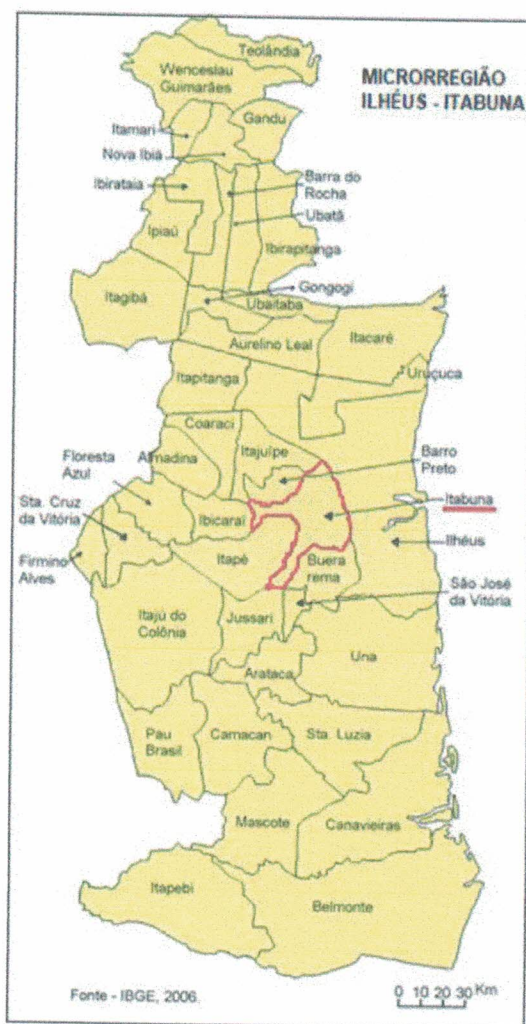
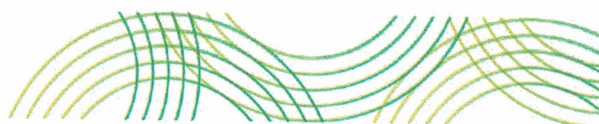
Contextualização

Desde a publicação da Lei Federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), novas prioridades foram incorporadas ao sistema de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, cabendo às administrações públicas municipais a prática de um conjunto de instrumentos e ações de gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

O gerenciamento correto dos resíduos sólidos no Brasil representa um dos grandes desafios enfrentados pelos Municípios. Esse problema ocorre por conta dos aspectos sanitários e ambientais envolvidos no que tange à operacionalização do sistema de limpeza urbana, devido às quantidades geradas, associadas, entre outras razões, às características dos materiais.

Conforme divulgado no panorama dos resíduos sólidos no Brasil da ABRELPE (Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais), em 2016, na Bahia, apenas 31,1% do total de resíduos gerados no Estado recebeu disposição final adequada (aterro sanitário).

Infelizmente, nenhum dos 41 municípios que compõem a Microrregião Baiana Ilhéus – Itabuna possui aterro sanitário devidamente licenciado, e, não se enquadram na estatística apresentada acima. Nesta microrregião, Itabuna é o maior município em população e, de acordo com estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 2019, a população itabunense é de 213.223 habitantes.



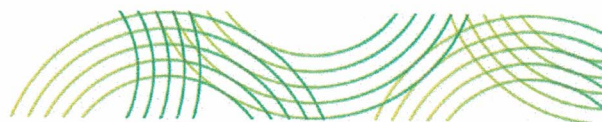
Microrregião Ilhéus Itabuna.

Ao somar a estimativa populacional do IBGE para os municípios da Microrregião apresentada na figura acima, no de 2019, obtêm-se um total de 988.370 habitantes. Ainda, assumindo o coeficiente de 0,78 kg/hab./dia da ABRELPE para o Estado da Bahia, há uma geração diária de aproximadamente 166,3 toneladas de resíduos, sendo destinadas à um lixão, considerando apenas Itabuna.

Da implantação de aterro sanitário/industrial em Itabuna-BA

a) Aspectos de legalização ambiental

A regularização ambiental desse tipo empreendimento funciona na esfera estadual (Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA) e municipal, a depender



do seu porte, que será estabelecido de acordo com o Decreto Estadual 18.218/2018. Em ambos os casos o licenciamento ocorrerá em três etapas, por se tratar de uma atividade de alto impacto ambiental, como determina a Política Estadual de Meio Ambiente.

Será avaliada a localização, implantação e operação do empreendimento em momentos diferentes, obedecendo as fases do processo de implantação.

No Estado, a emissão do primeiro parecer indicando o deferimento ou indeferimento da solicitação tem um prazo legal de 30 dias, caso não haja a necessidade de solicitação de documentos complementares.

Observa-se que, embora comumente esse tempo não seja respeitado devido entre outros fatores, ao contingente técnico que o órgão dispõe, é possível obter com brevidade uma resposta, pois a comunicação com o órgão funciona de forma aceitável.

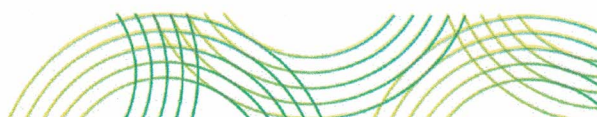
Já no âmbito municipal, a regularização é regimentada através da resolução CEPAM 4.579 de 06 de março de 2018 e a Política Municipal de Meio Ambiente, a qual estabelece os procedimentos de licenciamento.

No caso dos Aterros Sanitários, só serão atendidos em esfera municipal, quando sua capacidade para receber os rejeitos não ultrapassem 100 toneladas por dia, o que aparentemente é pouco para atender os anseios da região.

Destaca-se aqui a total viabilidade de obtenção de parecer favorável mediante a solicitação da Licença Ambiental. Os procedimentos são burocráticos, o que foi observado ser constante em toda estrutura de gestão ambiental nacional, mas totalmente possível.

b) Contrapartida da empresa

Com a implantação de um aterro sanitário e industrial, será possível atender à crescente demanda de locais adequados para a destinação de diversos tipos de resíduos sólidos gerados em Itabuna e municípios limítrofes, havendo a possibilidade de futuramente, atender os municípios de toda a microrregião correspondente.



Ainda, o empreendimento irá promover a melhoria da qualidade ambiental do município onde está inserido, bem como dos municípios da região, pois será uma alternativa ambientalmente adequada quando a disposição dos resíduos sólidos gerados.

Além da implantação do aterro sanitário e industrial que atende aos parâmetros legais e as normas técnicas cabíveis, a empresa tem intenção de realizar alguns estudos diretamente relacionados com a questão dos resíduos sólidos gerados na região pretendida.

Alguns destes estudos são citados abaixo:

✓ - Fábrica de beneficiamento de casca de coco verde para a produção de fibra e pó – as cascas geradas pela produção de coco representam entre 80 e 85% do peso bruto do fruto e cerca de 70% do volume de resíduo gerado nas praias brasileiras. Por conta de seus aspectos físicos, quando este material é descartado em aterros, além de ser um potencial gerador de gás metano, diminui a vida útil desses depósitos. Com o beneficiamento obtém-se dois subprodutos: o pó de coco, material biodegradável, renovável, muito leve e bastante parecido com as melhores turfas, e a fibra que pode ser usada como matéria-prima para o artesanato, na confecção de vasos e placas para o plantio, em substituição ao xaxim, na decoração de interiores, bem como no estofamento de veículos e fabricação de biomantas, as quais podem ser usadas na contenção de encostas ou de áreas degradadas.

✓ - Usina de reciclagem – atualmente muitas famílias, infelizmente, garantem o sustento através do lixão de Itabuna-BA. A todo tempo às pessoas estão expostas às condições totalmente insalubres e dividem o espaço com animais que são vetores de doença. Assim, a implantação de um programa de coleta seletiva viabilizará a Usina de Reciclagem, que poderá absorver ao menos em parte, as famílias dependentes do lixão e assim garantir as mesmas, condições dignas de trabalho.

✓ - Projetos de Agricultura Sustentável – por conta do grande volume de resíduo orgânico gerado, uma solução muito interessante é a transformação deste resíduo em composto orgânico. Desta forma, a empresa pretende incentivar implantação de coleta especial de resíduos orgânicos para posterior compostagem e desenvolvimento de pesquisas e políticas de extensão acerca do assunto.



c) Contrapartida da Prefeitura Municipal de Itabuna - BA

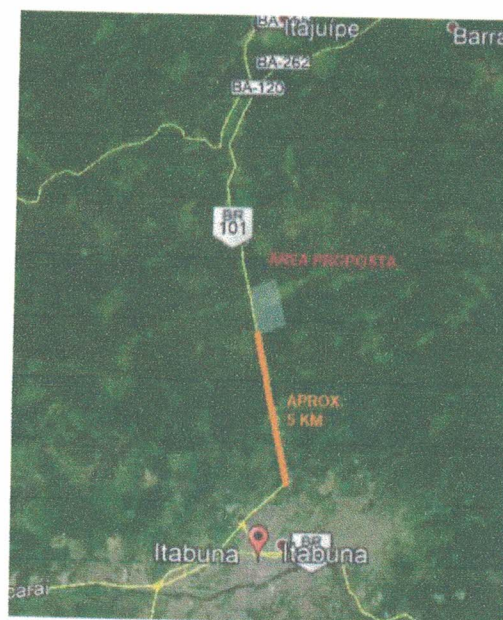
Em contrapartida aos inúmeros benefícios trazidos através da implantação de um Aterro Sanitário no Município, a Prefeitura Municipal de Itabuna-BA poderá:

✓ Oferecer incentivos fiscais quanto ao ISS, podendo até propor um acordo a respeito de disposição final dos resíduos públicos;

✓ Realizar a doação da área para implantação de uma central de tratamento de resíduos que abrigará o Aterro Sanitário e industrial.

✓ Da Área Proposta

Considerando a microrregião Ilhéus – Itabuna, a posição geográfica de Itabuna (como pode ser observada na primeira figura) é um dos grandes atrativos para a implantação do empreendimento no município. De acordo com informações da Prefeitura Municipal de Itabuna, abaixo é apresentada a possível área para a instalação do aterro sanitário.



Área proposta para implantação de aterro sanitário.
(Fonte: adaptado de GOOGLE EARTH)



Importante salientar que não existem inúmeras áreas para a implantação deste tipo de empreendimento, sendo que, o Município em análise preliminar é detentor de interessante gleba de terra, a qual atenderá, após aprovação nos órgãos ambientais competentes, os anseios do empreendedor e sobretudo do Município, haja vista, que o aterro estará a uma pequena distância do polo gerador dos resíduos, o que trará significativa economia ao Município que não terá grandes custos de transporte de seus resíduos para um local devidamente licenciado.

Além disso, algumas outras características favorecem a implantação do aterro sanitário na área destacada acima, tais como: o terreno localiza-se às margens da rodovia BR 101, possuindo fácil acesso, além de estar satisfatoriamente afastado do centro urbano, não ter sido constada a presença de corpos hídricos superficiais, descaracterizando assim áreas de mata ciliar (APP – área de preservação permanente).

Considerações

Considerando que, o avanço tecnológico visa reduzir a vida útil dos produtos, e que a geração dos resíduos sólidos está relacionada com a expansão urbana ocasionada neste caso principalmente pela crise da lavoura cacaueira, observa-se a necessidade de implantar ações e mecanismos que visem fomentar a destinação e disposição final adequada para todos os materiais oriundos da atividade humana, a fim de contribuir para o desenvolvimento sustentável de toda a região.

Além da destinação adequada, o Município ganhará com a geração de empregos diretos e indiretos, bem como, em sendo possível a instalação conjunta de células para a disposição de resíduos industriais, tal fato se tornará um grande atrativo para empresas se instalarem no Município, pois estarão atendendo as disposições ambientais atinentes e terão custo reduzido no que tange ao transporte destes resíduos industriais.